RESOLUÇÃO Nº 002/2006

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 005, 15 DE DEZEMBRO DE 2005 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – VEDANDO O PAGAMENTO DE PARCELA INDENIZATÓRIA NO RECESSO PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – O art. 80 da Resolução nº 005, de 15 de dezembro de 2005, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 80 – Fica vedado o pagamento de parcela indenizatória em razão de convocação de reunião extraordinária durante a sessão legislativa extraordinária."

Art. 2º – O § 1º, do art. 82, da Resolução nº 005, de 15 de dezembro de 2005, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 82 – .....

§ 1º – O não comparecimento do (a) Vereador (a) à sessão de reunião ordinária, ou de reunião extraordinária convocada durante a sessão legislativa ordinária, implica na perda do direito à percepção do valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) de seu subsídio, salvo se a Presidência aceitar a justificativa da ausência, nos termos deste Regimento Interno."

Art. 3º – Ficam revogados os §§ 2º e 3º, do art. 82, da Resolução nº 005, de 15 de dezembro de 2005.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2006.

VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO
- Presidente da Câmara -

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
- 1º Secretário da Câmara –

/ARPM/